



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

**GOIASTELECOM - GOIAS
TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.
EXERCÍCIO DE 2020.
REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE
IMPROPRIEDADE E
IRREGULARIDADE. QUITAÇÃO.
DESTAQUES. ARQUIVAMENTO.**

Por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos, impõe-se a regularidade das contas apresentadas.

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202100047002117/102-01**, Prestação de Contas Ordinária da Companhia Goiás Telecomunicações S.A - Goiás Telecom, referente ao exercício de 2020,

ACORDA,

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus membros, tendo o relatório e voto como partes deste, no sentido de julgar regular as contas de 2020 da Goiás Telecom, por expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do então Diretor-Presidente da Goiás Telecom, Sr. Hipólito Prado dos Santos, [REDACTED], com fundamento no artigo 72, da Lei 16.168/2007 – LOTCEGO, e, por conseguinte, com fundamento no parágrafo único desse artigo, dê quitação ao gestor responsável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Destaque-se, no acórdão a possibilidade de reabertura das contas, conforme previsão do artigo 129 da LOTCE-GO, e ainda, a previsão contida no artigo 71 da referida lei, os processos em andamento neste Tribunal de Contas com vistas a dar efetividade às ressalvas, relacionados a:

- a) tomada de contas especial;
- b) inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício;
- c) registro de atos de pessoal;
- d) obras e/ou serviços paralisados; e
- e) qualquer processo que se identifique dano ao erário.

Cumprida as formalidades, arquivem-se os autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202100047002117

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 09/03/2023 15:16
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 09/03/2023 15:16
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 06/03/2023 10:43
Função: Conselheiro assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 06/03/2023 11:31
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 09/03/2023 06:49
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 06/03/2023 10:20
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 06/03/2023 10:04
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 06/03/2023 16:39
Função: Procurador assinante

